



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal n.º: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução n.º: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

### INDICAÇÃO N.º \_\_\_\_ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Desenvolvimento Urbano, realize, com fulcro no art. 30, inciso XXV da Lei Orgânica, no art. 24 do CTB, nos arts. 2.º, 3.º, incisos II e III, 9.º e 10 da Resolução n.º: 965/22 do Contran, nas Leis n.ºs.: 10.741/03 e 13.146/15, a instalação de **2 (DUAS) VAGAS DESTINADAS À IDOSOS E 1 (UMA) PARA DEFICIENTES** na Rua Maria Delunardo Trancoso, s/n, (em frente ao Santuário de Nossa Senhora de Fátima), Bairro de Fátima, neste Município, Cep.: 29160-771<sup>1</sup>, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa disposta a seguir.

<sup>1</sup> LOCALIZAÇÃO: <https://maps.app.goo.gl/Ej9QBe5hQTXMnvB3A>

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





## DA JUSTIFICATIVA

### Dos Fundamentos

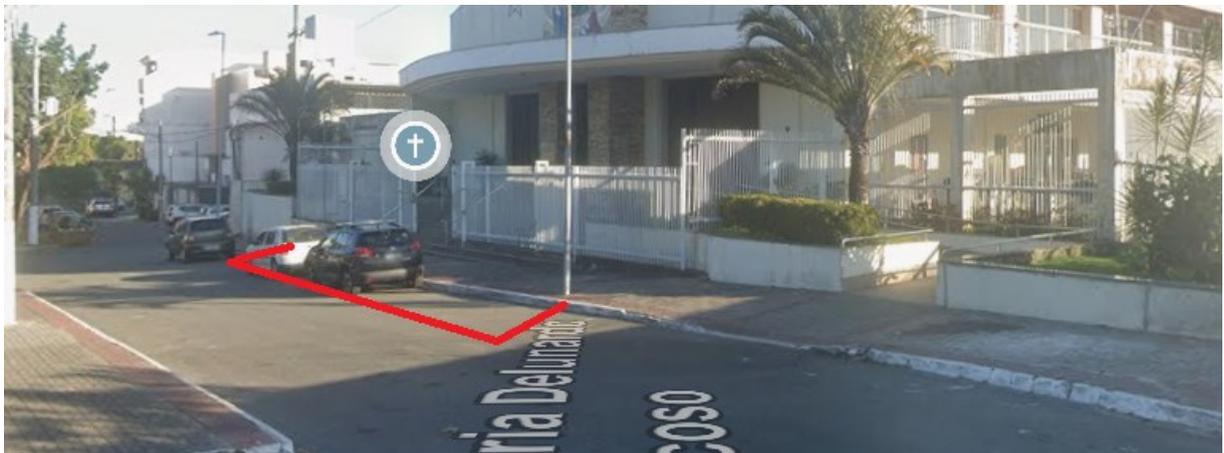
O Município tem competência legal (CTB, art.24) para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos e pedestres em sua circunscrição, como no caso *sub examine*.

Dessa forma, compete ao Município planejar e regulamentar a destinação de áreas para fins específicos, dentre elas áreas de estacionamento para veículo de pessoas idosas (Resolução Contran nº.: 965/22, art. 2º e 3, inciso III), promovendo, assim, a organização do tráfego urbano e a segurança viária.

O Santuário de Nossa Senhora de Fátima, situado no aludido endereço, possui uma grande parte do seu público composto por idosos e que, por inúmeras vezes, possuem grande dificuldade de acessá-lo por falta de vagas específicas.

Sem olvidar que as pessoas acabam tendo que parar em frente ao Santuário para que possam desembarcar, diante da ausência de vaga específica para idosos.

Dessa forma, para maximizar a proteção desse grupo de pessoas vulneráveis, mister se faz a instalação de, ao menos, 3 (três) vagas em frente ao Santuário, a saber:



☎ 27 3251-8313

📍 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



Deveras, a instituição das vagas em apreço é uma premente necessidade, atendendo e preservando as garantias insculpidas nos artigos 2º e 3º da Lei nº.: 10.741/03 e no artigos 1º, 4º, 8º e seguintes da Lei nº.: 13.146/15, como a acessibilidade, a convivência comunitária, a dignidade, a segurança, a saúde mental, além do aperfeiçoamento moral, espiritual, social e intelectual.

Esse trabalho de analisar e identificar, em tempo real, às demandas a serem atendidas pelo Poder Público, constitui um verdadeiro olho vigilante a favor dos estimados munícipes e do próprio Município para que os serviços públicos sejam sempre executados de modo eficiente e concernentes aos anseios da coletividade, trazendo assim mais qualidade de vida, segurança, saúde, desenvolvimento e satisfação social.

☎ 27 3251-8313

📍 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300033003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## Das Considerações Finais

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência, após a realização dos estudos técnicos, o deferimento da instalação das **3 (TRÊS) VAGAS** no local *sub examine*, tendo em vista o robusto interesse público.

Certo que de que o pleito será atendido da melhor forma possível, agradeço a atenção dispensada e renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 13 de outubro de 2025.

**LEANDRO FERRAÇO**  
**VEREADOR (PSDB)**

(Documento assinado eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

